

LEI Nº 3.447/2001

CORRIGE REDAÇÃO DA LEI 3.438/2001 QUE AUTORIZA ALIENAR LOTES NO BAIRRO MORADA DO SOL

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei 3.438/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes lotes pertencentes ao patrimônio público municipal:

- *Lote 340, Setor 26, Quadra 09, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 420,00m². Avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Laudo nº 1.169;*
- *Lote 352, Setor 26, Quadra 09, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 420,00m². Avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Laudo nº 1.169;*
- *Lote 364, Setor 26, Quadra 09, localizado no Bairro Morada do Sol, com área de 420,00m². Avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Laudo nº 1.169.”*

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Lei 3.438/2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 24 de maio de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal